

100 Contratados	2.000.000,00
101 Mensalistas	12.000.000,00
102 Diaristas	540.000,00
Total Cr\$	16.540.000,00

Artigo 3.º — Ficam suplementadas no mesmo orçamento, as dotações assim discriminadas:

VERBA N. 2
Material e Serviços

2 Material Permanente	
20 Instalações e Equipamentos	
202 Instalações e equipamentos de dormitórios, de enfermarias, de copas, de cozinhas, de lavanderias e similares	500.000,00
3 Material de Consumo	
30 Artigos de Expediente	
300 Artigos de escritório e de desenho, impressos e papelaria	400.000,00
31 Alimentação	
310 Gêneros Alimentícios	9.000.000,00
32 Material de Laboratórios e Gabinetes	
321 Farmácia	3.000.000,00
323 Combustíveis	500.000,00
34 Vestiários e Dormitórios	
343 Pequenos objetos de toalete e uso pessoal	100.000,00
36 Custeio, Manutenção e Conservação	
361 Aparelhos e instrumentos técnicos ...	300.000,00
364 Veículos, semoventes e arreamentos ...	200.000,00
367 Próprios	400.000,00
39 Material de Distribuição Remunerada e Gratuita	
394 Sêros e produtos químicos e farmacêuticos	1.500.000,00
4 Despesas Diversas	
40 Gastos Gerais	
406 Despesas de Importação e Exportação ..	200.000,00
42 Serviços de Conservação	
420 Instalações e equipamentos ...	100.000,00
43 Comunicações e Transporte	
430 Correspondência Taxada ...	15.000,00
431 Transportes	25.000,00
44 Estimulos e fomento geral	
443 Custeio de viagens e excursões técnicas ou científicas	300.000,00
Total Cr\$	16.540.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de setembro de 1958.

JANIO QUADROS
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Gabriel Sylvestre Teixeira de Carvalho
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de setembro de 1958.
Altino Santarem — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 33.577, DE 8 DE SETEMBRO DE 1958

Dispõe sobre a aplicação da Lei n. 4.807, de 18 de agosto de 1958, ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 2.º da Lei n. 4.807, de 18 de agosto de 1958,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica extensivo aos servidores do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, a partir de 1.º de julho a 31 de dezembro do corrente ano, o abono mensal de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), de que trata o artigo 1.º da Lei n. 4.807, de 18 de agosto de 1958.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão por conta das verbas próprias do orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de setembro de 1958.

JANIO QUADROS
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Gabriel Sylvestre Teixeira de Carvalho
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de setembro de 1958.
Altino Santarem
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 33.578, DE 8 DE SETEMBRO DE 1958

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria da Fazenda:

DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS DO INTERIOR
Delegacias Regionais de Fazenda

— Arrecadação	
VERBA N. 339	
Material e Serviços	
8.11.2 2 Material permanente	
20 Instalações e equipamentos	
202 Instalações e equipamentos de dormitórios, de enfermarias, de copas, de cozinhas, de lavanderias e similares	49.000,00

Artigo 2.º — Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS DO INTERIOR
Delegacias Regionais de Fazenda
— Arrecadação
VERBA N. 339
Material e Serviços

8.11.2 2 Material Permanente	
20 Instalações e equipamentos	
200 Móveis, utensílios, tapeçaria ..	

máquinas para os serviços de expediente, de contabilidade, de estatísticas e similares ... 49.000,00
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de setembro de 1958.

JANIO QUADROS
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de setembro de 1958.
Altino Santarem
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 33.579, DE 8 DE SETEMBRO DE 1958

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada, na importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura:

INSTITUTO GEOGRÁFICO E GEOLÓGICO
VERBA 261

8.57.3 3 Material de Consumo	
39 Material de distribuição remunerada e gratuita	
397 Mapas e cartas	30.000,00

Artigo 2.º — Para atender à suplementação constante do artigo 1.º, fica reduzida no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

INSTITUTO GEOGRÁFICO E GEOLÓGICO
VERBA 261

8.57.3 3 Material de Consumo	
36 Custeio, manutenção e conservação	
361 Aparelhos e instrumentos técnicos	30.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de setembro de 1958.

JANIO QUADROS
Walter Ramos Jardim
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de setembro de 1958.
Altino Santarem
Diretor Geral, substituto.

DECRETO N. 33.580, DE 8 DE SETEMBRO DE 1958

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 2.460.227,50 (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil, duzentos e vinte e sete cruzeiros e cinquenta centavos), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
VERBA N. 233
Material e Serviços

8.50.4 4 Despesas Diversas	
42 Serviços de conservação	
424 Veículos e arreamentos	342.327,50

INSTITUTO AGRONÔMICO
VERBA N. 238
Pessoal

8.57.0 0 Pessoal fixo	
01 Vencimentos e remunerações	
013 Quartas e sextas partes	100.000,00
015 Tempo integral	1.555.900,00

DEPARTAMENTO DE DEFESA SANTÁRIA DA AGRICULTURA
VERBA N. 245
Material e Serviços

8.57.3 3 Material de Consumo	
36 Custeio, manutenção e conservação	
364 Veículos, semoventes e arreamentos	356.000,00

DIRETORIA DO ENSINO AGRÍCOLA
VERBA N. 258
Pessoal

8.32.0 0 Pessoal Fixo	
04 Diárias e ajudas de custo	
040 Diárias	70.000,00

INSTITUTO GEOGRÁFICO E GEOLÓGICO
VERBA N. 260
Pessoal

8.57.1 1 Pessoal Variável	
10 Extranumerários	
101 Mensalistas	36.000,00

Total das Suplementações ... 2.460.227,50

Artigo 2.º — Para atender as suplementações constantes do artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, verbas, códigos e dependências nele mencionados, as seguintes dotações:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
VERBA N. 233
Material e Serviços

8.50.4 4 Despesas Diversas	
45 Serviços Especiais	
450 Serviços especiais	342.327,50

INSTITUTO AGRONÔMICO

VERBA N. 238

Pessoal

8.57.0 0 Pessoal Fixo	
01 Vencimentos e remunerações	
011 Vencimentos de cargos	601.800,00
014 Diferenças de vencimentos e acréscimos	954.100,00
04 Diárias e ajudas de custo	
040 Diárias	100.000,00

DEPARTAMENTO DE DEFESA SANTÁRIA DA AGRICULTURA

VERBA N. 245

Material e Serviços

8.57.3 3 Material de Consumo	
39 Material de distribuição remunerada e gratuita	
395 Adubos, fertilizantes, inseticidas e fungicidas	356.000,00

DIRETORIA DO ENSINO AGRÍCOLA

VERBA N. 258

Pessoal

8.32.0 0 Pessoal Fixo	
05 Gratificações	
057 Outras gratificações	70.000,00

INSTITUTO GEOGRÁFICO E GEOLÓGICO

VERBA N. 260

Pessoal

8.57.1 1 Pessoal Variável	
14 Diárias e ajudas de custo	
140 Diárias	36.000,00

Total das Reduções ... 2.460.227,50

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de setembro de 1958.

JANIO QUADROS
Walter Ramos Jardim
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de setembro de 1958.
Altino Santarem
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 33.581, DE 8 DE SETEMBRO DE 1958

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada, na importância de Cr\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
VERBA N. 233
Material e Serviços

8.50.3 3 Material de Consumo	
34 Vestiários e dormitórios	
340 Vestiários	84.000,00

Artigo 2.º — Para atender a suplementação constante do artigo 1.º, fica reduzida no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
VERBA N. 233
Material e Serviços

8.50.3 3 Material de Consumo	
34 Vestiários e dormitórios	
342 Uniformes e fardamentos	84.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de setembro de 1958.

JANIO QUADROS
Walter Ramos Jardim
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de setembro de 1958.
Altino Santarem
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 33.582, DE 8 DE SETEMBRO DE 1958

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada, na importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura:

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECÂNICA DA AGRICULTURA
VERBA N. 241
Material e Serviços

8.57.3 3 Material de Consumo	
36 Custeio, manutenção e conservação	
363 Comunicações	80.000,00

Artigo 2.º — Para atender a suplementação constante do artigo 1.º, fica reduzida no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECÂNICA DA AGRICULTURA
VERBA N. 241
Material e Serviços

8.57.3 3 Material de Consumo	
------------------------------	--